

David B. Ottoni Júnior.

Lei nº 962.

Atre crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Socorro Caldas.

decretou e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º Fica aberto, na lei sacramentária em vigor, com crédito suplementar de R\$ 18.448,80 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), à dotação 8 63 4 - Luz e energia elétrica para Chapecá de Augusto de Almeida.

Art. 2º Perogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Socorro Caldas, 16 de abril de 1962.

David B. Ottoni  
Prefeito Municipal.

Publicada no "Diário de Socorro Caldas", edição nº 5.989 de 17 de abril de 1962.